



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1658, ano 45, de 15 de setembro de 2023 - SUPLEMENTO

Decreto - Cont. nº  
0148/2023

Em, 15 de Setembro de 2023.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.844,00 (Doze Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>16.160</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08	243 2017 2060	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica ( PAIF e SCFV)		
0000472	3390.39 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.930,00
			Total da Ação	4.930,00
08	244 0137 2066	Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS		
0000522	3390.30 99	16600000	Material de Consumo	7.914,00
			Total da Ação	7.914,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.844,00
			<b>Total de Suplementações</b>	<b>12.844,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 12.844,00 (Doze Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito Constitucional





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1658, ano 45, de 15 de setembro de 2023 - SUPLEMENTO

Decreto - Cont. nº  
0147/2023

Em, 15 de Setembro de 2023.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 95.389,00 (Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>03.030</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>		
04	122 1001 2004	Manter as Ativ da Secret Adm e Financas		
0000039	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
<b>10.100</b>		<b>Secret Munic Infra Estrutura, Agricult e Meio Ambiente</b>		
15	452 1001 2034	Manter Atividades do Setor de Urbanismo		
0000295	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	45.216,00
0000298	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total da Ação	46.216,00
			Total da Unidade Orçamentária	46.216,00
<b>16.160</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08	2 44 2018 2065	Manter Atividades de Assistência a Comunidade		
0000514	3390.32 99	15001000	Material de Distribuição Gratuita	47.173,00
			Total da Ação	47.173,00
			Total da Unidade Orçamentária	47.173,00
			<b>Total de Suplementações</b>	<b>95.389,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 95.389,00 (Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais), como segue:

<b>06.060</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação e Desporto</b>		
27	812 2010 2019	Manter Atividades do Setor Esportivo no Município		
0000152	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	7.344,00
			Total da Ação	7.344,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.344,00
<b>07.070</b>		<b>Sec Munic de Cultura e Turismo</b>		



13	392	0307	1009	CONST/REF/AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE CENTRO CULTURAL E TURISMO			
0000174	4490.30	99	15001000	Material de Consumo		2.000,00	
						Total da Ação	2.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
<b>09.090 Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação</b>							
08	1	22	0037	2025	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação		
0000207	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		86.045,00	
						Total da Ação	86.045,00
						Total da Unidade Orçamentária	86.045,00
						<b>Total de Anulações</b>	<b>95.389,00</b>
						<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
						<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>95.389,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito Constitucional

